



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 604, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Aprova o novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas para o período de 2024 a 2028.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG** -, no uso das atribuições previstas no inciso X do art. 41 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o disposto na Resolução da Agência Nacional de Águas nº 379, de 21 de março de 2013,

**DELIBERA,**

Art. 1º - Fica aprovado o novo Quadro de Metas referentes ao 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, constante nos Anexos I, II e III desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

**Marília Carvalho de Melo**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

## Anexo I

## Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

METAS <sup>(1)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	2024	2025	2026	2027	2028
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	7%	<i>Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.</i>	<i>Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.</i>	<i>Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.</i>	<i>Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.</i>	<i>Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.</i>
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	7%	<i>Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .</i>	<i>Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .</i>	<i>Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .</i>	<i>Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .</i>	<i>Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .</i>
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	8%	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	7%	<i>Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.</i>	<i>Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.</i>	<i>Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.</i>	<i>Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.</i>	<i>Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.</i>
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	7%	<i>Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações</i>	<i>Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações</i>	<i>Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações</i>	<i>Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e</i>	<i>Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações</i>

			<i>de educação e comunicação e ações de fiscalização.</i>	<i>de educação e comunicação e ações de fiscalização.</i>	<i>de educação e comunicação e ações de fiscalização.</i>	<i>comunicação e ações de fiscalização.</i>	<i>de educação e comunicação e ações de fiscalização.</i>
Meta I.6 Monitoramento Hidrológico	NC	7%	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>
Meta I.7 Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos	NC	7%	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato e complementados com os Informes Progestão

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

## Anexo II

### Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH)

METAS <sup>(1)</sup> (3)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	2024	2025	2026	2027	2028
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	<i>Quadro de Metas aprovado pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	10%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 8 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 9 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7</i>

				<i>variáveis de gestão</i>	<i>6 variáveis de gestão</i>	<i>6 variáveis de gestão</i>	<i>variáveis de gestão</i>
Meta II.4							
Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>
Meta II.5							
Instrumentos operacionais	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

## Anexo II

### Variáveis de Gestão Estadual (Detalhamento)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	4	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	3	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	4	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	4	5
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	3	3
	1.8) Capacitação	Sim	4	5
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	4	4
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	4
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	4
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	3	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	Sim	5	5

	2.6) Enquadramento dos corpos d'água	Sim	4	5
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	Sim	4	4
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	4	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	4	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	4
	3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	4	4
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Sim	4	5
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3
	4.8) Alocação Negociada de Água	Sim	4	5

**Anexo III**

## Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do SEGRH

METAS <sup>(1) (3)</sup>			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso			2024	2025	2026	2027	2028
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 50 mil por ano para as	CM	25%	1. <i>Organização Institucional do Sistema de Gestão</i>		--				

tipologias A e B e de R\$ 100 mil para as tipologias C e D)	2. <i>Comunicação Social e Difusão de Informações</i>		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	3. <i>Planejamento Estratégico</i>					
	4. <i>Plano Estadual de Recursos Hídricos</i>		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	5. <i>Sistema de Informações</i>		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	6. <i>Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos</i>		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	7. <i>Fiscalização</i>		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 15/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **92370548** e o código CRC **E40CC984**.